



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48 DE 08 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I.
Edição n.º 519
Fls. 06
SN
FUNCIONÁRIO

"Abre o crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

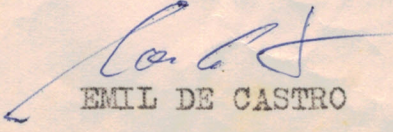
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo.

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEM.	ANULAÇÃO
0603.16915712.061	422.0	01	5.000,00	
06552.03070251.009	421.0	01		5.000,00
T O T A L			5.000,00	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovada pelo Decreto nº 115, de 29 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 08 DE MAIO DE 1990.


EMIL DE CASTRO

Prefeito.